



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO TRE-RO N. 11/2022.

**TERMO ADITIVO N. 04 AO CONTRATO TRE-RO N. 11/2022
(EVENTO N. [0821445](#))**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI TRE-RO N. [0002411-22.2021.6.22.8000](#)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 06/2022 (LEI 8.666/1993)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FIRMADO ENTRE O TRE-RO E A
EMPRESA CIEE, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE
ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA JUSTIÇA
ELEITORAL DE RONDÔNIA.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG ***.893-SSP/RO e do CPF ***.106.849-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, inscrito no CNPJ sob n. 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP: 04.533-001, em São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Porto Velho/RO inscrita no CNPJ n. 61.600.839/0061-96, situada na Av. Calama, 2472, bairro São João Bosco, CEP: 76.803-768, telefone(s): (69) 2182-0440 / (69) 2182-0441 / (92) 98128-3319 / (92) 3003-2433 / (61) 99643-5615, bem como e-mail(s): julio_silva@ciee.org.br / cnl@ciee.org.br, neste ato representado por seu Gerente Regional Norte, senhor **JULIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG *****477-SSP/MT e do CPF ***.504.181-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização constante no Despacho n. 1252/2023-GABDG, de 24/10/2023 (evento [1076075](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente termo aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

I - Incluir, sem efeitos financeiros, o item 27 na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do CONTRATO TRE-RO N. 11/2022, para constar disposição contratual expressa sobre a política e os mecanismos de prevenção e de enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, conforme determinação constante no evento [1064625](#), cujo item constará com o seguinte teor:

27. A CONTRATADA deverá observar e cumprir a Resolução nº 31, de 25 de agosto de 2023, deste Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, que regulamenta a Política e os Mecanismos de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação. Para tanto, compromete-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive no que tange às práticas de prevenção de assédio e dos procedimentos de denúncias, havendo ocorrências.

Subcláusula única - O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 60 da Lei n. 8.666/1993 (alteração/retificação/anulação/inclusão de informações e condições).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrito e ficam



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário e não alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, novembro de 2023.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo Contratante	JULIO CESAR DA SILVA Pela Contratada
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: ***.849.102-** Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: ***.434.482-** Testemunha

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 04 AO CONTRATO TRE-RO
N. 11/2022**

Histórico do Contrato: informações sobre o Contrato inicial e de cada Aditivo/Apostila:

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão realizado em cada aditivo em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993)
Contrato TRE-RO n. 11/2022, assinado em 29/04/2022 – Volume XII do PA (evento n. 0821445). Vigência de 12 meses, a contar da assinatura, ou seja, de 29/04/2022 a 29/04/2023. Garantia: 3% do valor do instrumento.	R\$ 313.646,40	-
Termo Aditivo n. 1, assinado em 10/03/2023 – Volume XV do PA (evento n. 0986283). I – Reajuste do valor unitário do auxílio transporte, a contar de 01/02/2023 (R\$ 5.248,32); II – Alteração da redação do item II da Cláusula Quarta para valor “diário” do auxílio transporte; e III – Inclusão de subcláusula na cláusula quarta para constar que os próximos reajustes de auxílio transporte serão fixados no TRE-RO somente por meio de Portaria da Presidência. Garantia: 3% do valor do instrumento.	R\$ 5.248,32	-
Termo Aditivo n. 2, assinado em 28/04/2023 – Volume XVI do PA (evento n. 1001631). I – Prorrogação contratual por 6 meses, de 30/04/2023 a 29/10/2023 (esse período já é o retificado, conforme item III da Cláusula Primeira do Termo Aditivo n. 3). Garantia: 3% do valor do instrumento.	R\$ 132.183,36	-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Apostila n. 1, assinada em 13/07/2023 – Volume XIX do PA (evento n. 1034433). I – Atualização do valor do auxílio-bolsa, a contar de 1º/07/2023. Garantia: 3% do valor do instrumento.	R\$ 30.706,40	-
Termo Aditivo n. 3, assinado em 30/10/2023 – Volume XXI do PA (evento n. 1079237). I - Reajuste de 5,596300% (IPCA), sobre o valor unitário da taxa de agenciamento, a contar de 30/03/2023 (R\$ 343,20); II - Prorrogação do prazo de vigência por mais 6 meses, de 30/10/2023 até 29/04/2024 (R\$ 178.415,04); e III - Retificação do período indicado na CLÁUSULA PRIMEIRA do TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 11/2022. Garantia: 3% do valor do instrumento.	R\$ 178.758,24	-
Termo Aditivo n. 4, assinado em __/11/2023 – Volume XXI do PA (evento n. 1090028). I - Inclusão do item 27 na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO TRE-RO N. 11/2022, para dispor sobre a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação. Garantia: não exigida neste instrumento.	-	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 27/11/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA SILVA, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 01/12/2023, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo(a)**, em 01/12/2023, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1090028** e o código CRC **75332B85**.
